



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **PORTARIA Nº. 1380, DE 10 DE MARÇO DE 2020** - Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 1382, DE 10 DE MARÇO DE 2020** - Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 1382, DE 10 DE MARÇO DE 2020** - Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 1383, DE 10 DE MARÇO DE 2020** - Designa pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 1384, DE 10 DE MARÇO DE 2020** - Designa pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 1385, DE 10 DE MARÇO DE 2020** - Designa pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PORTARIA Nº. 1380, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba, exercendo todas as funções a ela inerentes e previstas na Legislação pertinente.

- I. Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos – CPF/MF nº. 661.737.795-87 — Presidente
- II. Ocemário José Santana de Souza – CPF/MF nº. 585.359.505-91 – Secretário
- III. Jossilvaldo Alves dos Santos – CPF/MF nº. 429.214.065-00 - Membro
- IV. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – Membro

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário da CPL - que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente ou seu substituto ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1382, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e atuar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, exercendo todas as funções a ela inerentes e previstas na Legislação pertinente.

- I. Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos – CPF/MF nº. 661.737.795-87 — Presidente
- II. Ocemário José Santana de Souza – CPF/MF nº. 585.359.505-91 – Secretário
- III. Jossivaldo Alves dos Santos – CPF/MF nº. 429.214.065-00 - Membro
- IV. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – Membro

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário da CPL - que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente ou seu substituto ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1382, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e atuar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, exercendo todas as funções a ela inerentes e previstas na Legislação pertinente.

- I. Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos – CPF/MF nº. 661.737.795-87 — Presidente
- II. Ocemário José Santana de Souza – CPF/MF nº. 585.359.505-91 – Secretário
- III. Jossivaldo Alves dos Santos – CPF/MF nº. 429.214.065-00 - Membro
- IV. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – Membro

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário da CPL - que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente ou seu substituto ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1383, DE 10 DE MARÇO DE 2020

*Designa **PREGOEIRO** e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba, o servidor **OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA**, portador do CPF/MF nº. 585.359.505-91.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, este será substituído pelo Servidor **RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS**, portador do CPF/MF nº. 661.737.795-87, membro da equipe de apoio, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do(a) titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na Modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba, os seguintes servidores:

- I. Jossivaldo Alves dos Santos - CPF/MF nº. 429.214.065-00
- II. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03

Parágrafo único – O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 1384, DE 10 DE MARÇO DE 2020

*Designa **PREGOEIRO** e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, em conjunto com a **Secretária Municipal de Inclusão Social**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba, o servidor **OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA**, portador do CPF/MF nº. 585.359.505-91.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, este será substituído pelo Servidor **RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS**, portador do CPF/MF nº. 661.737.795-87, membro da equipe de apoio, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do(a) titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba, os seguintes servidores:

- I. Jossivaldo Alves dos Santos - CPF/MF nº. 429.214.065-00
- II. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03

Parágrafo único – O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA
Secretária Municipal de Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1385, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Designa PREGOEIRO e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, o servidor **OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA**, portador do CPF/MF nº. 585.359.505-91.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, este será substituído pelo Servidor **RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS**, portador do CPF/MF nº. 661.737.795-87, membro da equipe de apoio, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do(a) titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, os seguintes servidores:

- I. Jossivaldo Alves dos Santos - CPF/MF nº. 429.214.065-00
- II. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03

Parágrafo único – O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br